



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado em Placar  
Em 27/06/02  
Silvânia dos Reis Silva  
Assistente I  
Mat.: 13888

**DECRETO N.º 829**, de 27 de junho de 2002.

**Revoga Decreto nº 1562, de 17 de agosto de 2000 e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e demais disposições constantes da Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

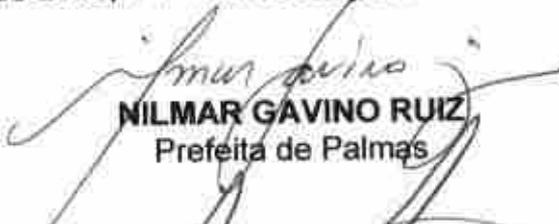
**Considerando** o descumprimento ao parágrafo 2º do art. 3º da Lei n.º 856, de 27 de dezembro de 1999 por parte do permissionário na utilização da área pública abaixo especificada, conforme comprova documentos anexados ao Processo nº 1046401/01,

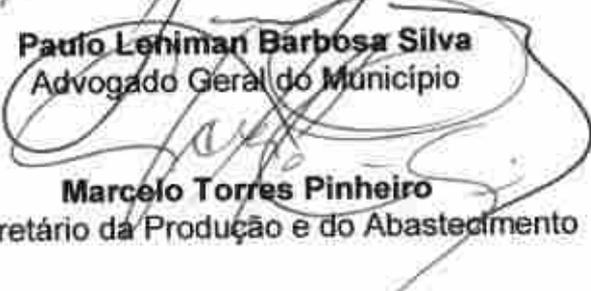
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o Decreto nº 1562, de agosto de 2000, bem como Termo de Permissão de Uso nº 13/2000, que autoriza a permissão de uso, a título precário, de quiosque situado à ACSV-SE 13, entre os lotes 08 e 09, 208 Sul, nesta Capital, concedida em favor do Sr. RICARDO ALBANO DA COSTA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 27 dias do mês de junho de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

  
**Paulo Lehman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município

**Marcelo Torres Pinheiro**  
Secretário da Produção e do Abastecimento